



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 004/19, de 23 de abril de 2019

Critérios para preenchimento de vagas remanescentes no curso de Engenharia de Minas

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – UNIDADE ARAXÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e conforme a aprovação na 49ª Reunião do Colegiado, em 23/04/2019:

RESOLVE:

Art. 1º: Para requerer a reopção de curso, o aluno deverá atender aos artigos 6º e 7º das normas acadêmicas e deverá ser aprovado em entrevista pelo Colegiado do curso.

Art. 2º: Para requerer reingresso no curso, o aluno deverá atender aos artigos 11º ao 13º das normas acadêmicas e deverá ser aprovado em entrevista pelo Colegiado do curso.

Art. 3º: Para requerer a transferência para o curso, o aluno deverá atender aos artigos 18º ao 21º das normas acadêmicas.

Art. 4º: Para requerer a obtenção de novo título, no curso de Engenharia de Minas, o candidato deverá atender ao artigo 29º das normas acadêmicas e ser aprovado por Comissão Especial de Professores designada pelo Departamento de Minas e Construção Civil.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Araxá, 23 de abril de 2019

Prof. MSc. Fernando Brandão Rodrigues da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas

Prof. Fernando Brandão Rodrigues da Silva
Coordenador do Curso de Eng. de Minas
SIAPE: 1414538
CEFET-MG - Unidade Araxá

